

LEI nº 664

Abre Crédito Especial de Cr\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a abrir o Crédito Especial da importância de Cr\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), para pagamento do aluguel do imóvel ocupado pelo Posto da Receita Federal de Ouro Fino, no valor de Cr\$200,00 (duzentos cruzeiros) mensais durante o ano de 1970.

§ Único – O crédito especial de que fala o art. 1º desta lei, será pago ao Sr. Ramezi Khabbaz, proprietário do imóvel alugado.

Art. 2º - Para dar cumprimento ao que dispõe o art. 1º desta Lei, fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a criar a seguinte dotação orçamentária:
3140-02 – Encargos Diversos – P/ aluguel do imóvel ocupado pelo Posto da Receita Federal de Ouro Fino: Cr\$2.400,00.

Art. 3º - Para atendimento do que dispõe o art. 2º da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a seguinte dotação:
3140-02 – Encargos Diversos – Indenizações e restituições: Cr\$2.400,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 31 de dezembro de 1970.

Prof. Odir Muniz Cyrillo
Prefeito Municipal